LEI Nº 4.943, DE 18 DE MAIO DE 2005.

*Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 25.424,95 – SMS.*

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal, em cumprimento ao que dispõe o artigo 42 da Lei Federal 4320, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 25.424,95 (vinte e cinco mil quatrocentos e vinte quatro reais e noventa e cinco centavos), destinado para devolução de recursos financeiros ao Fundo Estadual de Saúde, referente ao convênio 190/98 de 10/08/2000, processo de pagamento 48483-2000/97-0 – Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte dotação orçamentária:

0808 10 301 31 2236 333309339010000 – Restituição de transf e convênios recebidos.....R$ 25.424,95

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura de Crédito Especial constante do artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

0805 10 301 31 1037 344905299000000 – Outros materiais permanentes...R$ 25.424,95

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de maio de 2005.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal da Administração